



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 22 de Dezembro de 2023 • Ano XI • Nº 3374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Licitações .....      | 02 a 03 |
| Portarias .....       | 04 a 04 |
| Termos Aditivos ..... | 05 a 05 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONSELHO CURADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

**CRENCIADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**(Processo Administrativo nº2023.14113507566.O.PMP)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Penedo, através do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPATRI, realizou CREDENCIAMENTO, nos termos das Leis nº 1.477/2013 e 1.663/2019, portaria 001/2014 para composição dos Membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital foram credenciadas para ocupar cargos de Titular e Suplente do referido Conselho:

1. LÚCIA REGEUIRA LUCENA  
Titular – Morador da Comunidade da Área Protegida
2. ANA LUIZA ARAUJO FREIRE SOARES  
Titular – Comércio Local  
Sindicato do Comércio Varejista de Penedo
3. TALITA ROSE PINHEIRO SANTOS  
Suplente – Comércio Local  
Sindicato do Comércio Varejista de Penedo
4. ROBERTO VIEIRA DA SILVA  
Titular – Entidade ligada a Preservação do Patrimônio Histórico  
Instituto Cultural, Artístico e do Meio Ambiente
5. OSBELA TAVARES FERREIRA  
Suplente – Entidade ligada a Preservação do Patrimônio Histórico  
Instituto Cultural, Artístico e do Meio Ambiente

Penedo, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA DA SILVA VASCO  
Data: 22/12/2023 12:05:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Fernanda da Silva Vasco**  
Presidente do FUMPATRI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA ANDREA SANTOS LIMA  
Data: 22/12/2023 12:47:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Amanda Andrea Santos Lima Lobo**  
Gestora do Fundo - FUMPATRI



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do arts. 72, 75 e 95, da Lei Nº 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo de nº 2023.28112395055.ABP.PMP, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE, por meio da empresa SHOP MÍDIAS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.314/0001-66, no valor total de R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei.

Valmir Lessa Lobo Santos  
Diretor Geral do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493  
email: saaePENEDO.al@hotmail.com

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.916, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o teor do Processo n.º 2023.22092749274.SOLL.PMP, RESOLVE conceder Licença sem Vencimento pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a MARIA NILDA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula funcional 1809, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, Símbolo CE-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 22 de dezembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:1235907643  
4

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:1235907643  
Dados: 2023.12.22 13:29:58 -0300'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 043/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA FP CONSTRUTORA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: FP COSNTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, com sede na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-585, Maceió/AL, neste ato representada pela Senhora **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, portador do Registro Geral nº 537.918 SSP/AL.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 043/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas da Cidade de Penedo/AL, originado pelo processo administrativo Nº 2023.14114054140.SAV.PMP, com fundamento no art. 65, I, “a” e § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o reajuste contratual consensual de preços do Contrato PMP Nº 043/2022, visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REAJUSTE DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público um aumento equivalente a 2,39% sobre o valor do contrato equivalente ao acrescido R\$ 374.409,34 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando **R\$ 15.694.144,37 (quinze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, do valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos jurídicos

RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643  
4  
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
Dados: 2023.12.22 13:20:32 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO DE PENEDO  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Penedo/AL, 22 de dezembro de 2023.

LUCILENE FREIRE  
PEIXOTO:38218739491  
**LUCILENE FREIRE PEIXOTO**  
F P CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA  
Assinado de forma digital por LUCILENE FREIRE PEIXOTO:38218739491  
Dados: 2023.12.22 11:43:20 -03'00'

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_